



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023**

**PROTOCOLO Nº 17437/2023**

**Processo Administrativo nº. 67/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 30/2023, solicitado via e-mail em 11 de maio de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

**1 – Capacidade de lotação dos veículos**

*Na página 28 consta a seguinte descrição “Utilizar ÔNIBUS com lotação de no mínimo quarenta e quatro (44) lugares”, todavia no Anexo I – Relação dos Itens da Licitação, tanto para ônibus convencional como para ônibus executivo é solicitada a capacidade mínima de (40) lugares “Locação diária de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares...” e “Locação de ônibus tipo EXECUTIVO (por quilometro rodado), com capacidade mínima de 40 lugares...”*

***Solicitamos esclarecimento em relação à correta capacidade dos ônibus.***

**2 – Unidade de medida**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Na página 29 consta a unidade de medida para o ônibus convencional de quilometragem rodada “a) Um **ônibus convencional** circulará dentro do município, prestando os serviços de transporte dos usuários conforme solicitação e trajeto estipulado pelos coordenadores dos projetos das Secretarias Municipais. Tais locações não serão necessariamente executadas de forma contínua, sendo facultada ao solicitante a criação de um cronograma para melhor atendimento às suas atividades. Sendo assim, **utilizaremos como unidade de medida, o quilômetro rodado**”.

Porém no Anexo I – Relação dos Itens da Licitação a unidade de medida é locação diária de ônibus “**Locação diária** de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares...”

**Solicitamos esclarecimento em relação à correta unidade de medida a ser utilizada.**

**3 – Ata de Registro de Preços ou Contrato**

Na página 30 lê-se a seguinte descrição: “O presente contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93”. Em várias outras páginas do edital refere-se como Ata de Registro de Preço.

**Solicitamos esclarecimento em relação à qual dos documentos será adotado, a Ata de Registro de Preços ou Contrato de Prestação de Serviço.**

**4 – Documentos solicitados para efetivação do pagamento**

Na página 41, no item “6.5. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

*integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;*

*e) A declaração mencionada na alínea “d” acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês”*

***Solicitamos substituição dos documentos acima mencionados pela entrega da SEFIP, onde consta a relação de empregados relacionados ao contrato. A idoneidade e regularidade da empresa também poderá ser comprovada com as certidões Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.***

**5 – Das obrigações da Contratante**

*Solicitamos que seja informado o PRAZO PARA CANCELAMENTO das solicitações pelo Contratante/Fiscais do Contrato, pois em atendimento a contratos anteriores já tivemos experiência de solicitações canceladas pelos fiscais do contrato quando o ônibus já se encontrava no local para embarque dos passageiros, após todo o trabalho e custo com o deslocamento do veículo.*

***Sugerimos que seja incluído o prazo mínimo de 01 (um) dia para cancelamento ou transferência da solicitação.***

**6 – Tipo de veículo para atendimento à Secretaria de Saúde**

*Conforme o item 17.2.1 (página 19) haverá atendimento para a Secretaria de Saúde “...c) Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322”.*

*Todavia não consta no Anexo I – Relação dos Itens da Licitação, o tipo de veículo “Micro Ônibus” para atendimento a esta secretaria.*

***Solicitamos esclarecimento se esta secretaria irá utilizar o veículo tipo Van, pois este serviço foi atendido pela empresa com a utilização de micro ônibus devido a capacidade ideal para a quantidade de pacientes e a facilidade de tráfego e estacionamento do mesmo no entorno de hospitais e clínicas.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**7 – Diária**

*Em orçamento solicitado pela Divisão Administrativa em 07 de Março de 2023 foi informado o valor de diária para 12 horas. Porém consta no Anexo I – Relação dos Itens da Licitação o período de 24 horas “...diárias para o dia inteiro (24 horas)...”. O valor constante em edital para disponibilização do veículo pelo período de 24 horas torna-se **inexequível e impraticável**.*

*Solicitamos esclarecimentos se haverá a possibilidade de realização de ½ diária para atendimento às solicitações, pois no contrato anterior os fiscais de contrato realizam este tipo de solicitação. Todavia se não constar a informação em nenhum documento oficial, qualquer tipo de serviço, independente do tempo de duração, será cobrado como diária cheia.*

**8 – Documentação Comprobatória de Frota**

*Não consta no edital de licitação a necessidade de comprovação de frota (CRLV e CRV) durante o processo licitatório e nem mesmo na assinatura do contrato.*

*Sugerimos que seja incluída a necessidade de comprovação de frota, pois na última licitação foi habilitada empresa que não possuía os veículos necessários para atendimento ao objeto da licitação que não permitia Subcontratação ou Terceirização de Frota, o que gerou transtorno à administração do município.*

**2 - Da análise**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal Esporte é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 28217/2023. O esclarecimento quanto à forma de pagamento segue abaixo da resposta encaminhada pela Secretaria Solicitante, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

	<p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>[FCPR] - Comprovante de Parecer</p>	<p>Página: 1 / 1</p> <p>Data: 12/05/2023</p>
<b>Dados Processo:</b>		
<b>Número do Processo:</b> 000029919/2023		
<b>Número Único:</b> FCF.AHQ.XOO-VV		
<b>Requerente:</b> Divisão de Compras e Licitações	<b>Procedência:</b> Interna	
<b>Assunto:</b> Requerimento	<b>Situação:</b> Em análise	
<b>Data Abertura:</b> 11/05/2023 3:06 PM		
<b>Dados Parecer:</b>		
<b>Organograma:</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	<b>Encerrou Processo?</b> Não	
	<b>Descrição Parecer:</b>	<b>Data Parecer:</b> 12/05/2023 10:47 AM
	Em resposta ao solicitado pela empresa J Marcondes segue:	
	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Mínimo 40 lugares;</li><li>2. A unidade de medida a ser utilizada é a diária e o mínimo 40 lugares, alterar na página 29 a unidade de medida;</li><li>3. Ata de registro de preço;</li><li>4. ...</li><li>5. Considerando a solicitação, que está incluso no edital o pedido de cancelamento com no mínimo 01 dia (24horas) de antecedência ao evento;</li><li>6. A secretaria de saúde utilizara da mesma forma que a Secretaria de Esporte sendo os mesmos itens.</li><li>7. Para o transporte convencional e van considerando que os orçamentos foram feitos com base em 12 horas, é aceito a solicitação para que a diária seja no máximo de 12 horas e meia diária 6 horas;</li><li>8. No que tange a questão, considerando o item 10.8 do edital onde não é possível transferir a terceiros a prestação de serviço é justa a solicitação de comprovação de frota via documentos CRV e CRLV junto a proposta.</li></ol>	
<hr/> <p>FERNANDO LIMA</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**Questionamento 4 – Resposta:**

Permanece o previsto em edital.

Considerando as alterações necessárias, informo que quando da retificação do instrumento convocatório, o mesmo será republicado com nova data para o certame.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2023.

**Daiane Suélyn Horobinski Serafim**  
Equipe de Apoio